

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005.000/SMLCP/2026  
(PMF I 00011135/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPHDU**, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis/SC, torna público que realizará o cadastramento de pessoas naturais e Microempreendedores Individuais (MEIs), para atuar como ambulantes temporários, nas festividades do Carnaval de Florianópolis de 2026, de acordo com o artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Municipal nº 2.496/86, Lei Complementar Municipal nº 239/2006 e pelas especificações e condições descritas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de pessoas naturais e Microempreendedores Individuais (MEIs) para atuarem como ambulantes temporários, no período de 06 a 22 de fevereiro de 2026, correspondente às festividades do Carnaval de Florianópolis de 2026.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. É permitida **apenas uma inscrição por participante** neste Edital, para uma única atividade e exclusivamente para um único local de Florianópolis.

2.1.1. Quando se tratar de Microempreendedor Individual – MEI, o funcionário poderá atuar desde que seu vínculo seja devidamente comprovado no ato da inscrição.

2.2. Caso seja constatada mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ (para os casos de MEI), CPF, RG, e-mail, ou outro elemento que aponte haver duplicidade, o interessado será desclassificado de imediato e todas as inscrições ficam invalidadas para participação do certame.

2.3. Fica assegurado, havendo inscrições suficientes, a reserva de vagas na seguinte proporção:

2.3.1. 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital de Chamada Pública serão destinadas às pessoas com deficiência;

2.3.2. 3% (três por cento) serão preenchidas por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos completos até a última data prevista para a inscrição.

2.4. Os números de vagas encontram-se no item 7.5 deste Edital.

## **2.5. A Autorização concedida ao participante habilitado e vencedor do sorteio é pessoal e intransferível.**

2.6. É expressamente proibida a venda, a cessão, o aluguel da Autorização, assim como a sua troca, mesmo em caso de eventual alteração do calendário das festividades, sob pena de revogação imediata da Autorização, sem aviso prévio.

2.7. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

2.8. A constatação da ausência de documento obrigatório implicará na inabilitação do participante sorteado. Neste caso, o próximo na ordem da listagem de suplência assumirá a vaga.

2.9. Fica ciente o participante que, em decorrência de qualquer situação de força maior, o Edital, bem como o exercício da atividade poderão ser suspensos a qualquer tempo, conforme orientação e recomendação dos órgãos competentes.

2.10. A SMPH DU, respeitado o interesse público, poderá estabelecer atos normativos contendo restrições aos produtos a serem comercializados pelos cadastrados no presente Edital.

## **3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do Cadastro e da Autorização emitidos aos participantes que se sagrarem vencedores deste Edital é o período compreendido entre 06/02/2026 e 22/02/2026, correspondente às festividades do Carnaval de Florianópolis de 2026.

3.2. A Autorização somente terá validade mediante a comprovação do recolhimento integral dos tributos municipais.

3.3. As autorizações inicialmente concedidas poderão ser estendidas, apenas se houver mudança no calendário do Carnaval 2026, à qual será dada ampla publicidade.

3.3.1. Na hipótese prevista no item 3.3, deste Edital, e havendo necessidade, a SMPH DU emitirá guias para complementação dos tributos que incidirem sobre as atividades Autorizadas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados poderão se inscrever **de forma virtual, mediante acesso ao Link: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>**

**4.1.1. A emissão da Autorização para poder atuar como ambulante ficará condicionada à entrega/apresentação dos documentos obrigatórios exigidos neste**

**Edital.**

**4.2. O período de inscrição iniciará no dia 22/01/2026 e encerrará às 23:59 horas, do dia 26/01/2026, impreterivelmente.**

4.3. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos obrigatórios constantes dos Itens 6 e 8, deste Edital, para a modalidade de seu interesse, ressaltando que deverá optar por apenas uma das possibilidades.

4.4. As certidões solicitadas terão que estar dentro do prazo de sua validade quando de suas apresentações.

**4.5. Os participantes ficam obrigados a apresentar toda documentação exigida no Edital quando da inscrição, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**4.5.1. A não apresentação da documentação obrigatória até a data final de inscrição, acarretará na inabilitação automática do inscrito.**

4.6. Não serão aceitos protocolos de processos administrativos questionando débitos no âmbito do Município de Florianópolis.

4.7. A ausência de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital e/ou a ausência de pagamento dos tributos exigidos, resultará na inabilitação do participante.

**5. DAS VEDAÇÕES**

5.1. É vedada a inscrição, neste Edital, de participante que seja:

5.1.1 cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou em linha colateral até o 3º grau de servidor efetivo ou comissionado vinculado ao Município de Florianópolis;

5.1.2. servidor público municipal efetivo ou comissionado;

5.1.3. pessoa absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedida, para a prática dos atos da vida civil por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil;

5.1.4. menores de 18 (dezoito) anos.

**6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Os interessados, deverão apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

6.1.1. Ficha de inscrição, denominada “Informações para Cadastro de Comércio Ambulante Carnaval 2026”, constante do Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida com todas as informações do interessado e acompanhada dos documentos indicados no

item 8, deste Edital;

6.1.2. Declaração de Responsabilidade constante do Anexo II, deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pela veracidade da documentação que instruirá seu requerimento.

6.1.3 Declaração de Entrega dos Documentos constante do Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo interessado confirmando a entrega da documentação nos termos previstos neste Edital.

6.2. Os documentos dos participantes serão analisados pelos servidores da Diretoria de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.3. Em caso de apresentação de documento fraudulento, falsificado, falsa declaração, inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o participante será eliminado.

6.4. Na hipótese em que ocorrer a inabilitação ou eliminação do titular sorteado para uma das vagas constantes do Edital, o suplente, desde que habilitado, assumirá conforme a ordem estabelecida.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

7.1. Todos os interessados em participar desta Chamada Pública que apresentarem a documentação exigida serão habilitados.

7.2. Havendo candidatos habilitados em número igual ou inferior às vagas oferecidas, todos os habilitados serão cadastrados, dispensada a realização de sorteio.

7.3. Havendo candidatos habilitados em número superior às vagas oferecidas, a escolha dos cadastrados que serão autorizados a atuar como ambulantes, nas modalidades descritas no item 8, será feita por meio de sorteio eletrônico, **o qual será realizado no dia 28 de janeiro, no período da manhã, e será transmitido ao vivo no perfil do Município de Florianópolis no Youtube** (<https://www.youtube.com/channel/UChDoYyBID7he5Qa-oKMrooQ>), com o resultado publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Município.

7.4. Para cada objeto serão sorteadas vagas para titular e a mesma quantidade de vagas para suplência, para o caso de um titular não ser habilitado ou ser descredenciado antes ou durante o fornecimento do serviço.

7.4.1. Cada vaga de suplência é vinculada à vaga do titular, não podendo assumir vaga para serviço diverso ao objeto de sua inscrição.

7.5. O sorteio será realizado primeiramente para as vagas de titulares e depois para as



vagas de suplência. O número de vagas para cada objeto será conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS LOTES	TITULARES	SUPLENTES
<p>LOTE I Comércio de bebidas (refrigerante, água, energético e cerveja em lata)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os participantes deverão vender <b>COM EXCLUSIVIDADE nas arenas e no entorno de 250m a partir das arenas</b>, as bebidas do catálogo da empresa BRASIL KIRIN (<b>Cervejas:</b> Amstel, Amstel Ultra Lager, Heineken e Heineken 0.0% (zero álcool), Sol e Praya. <b>Bebidas não alcoólicas:</b> Coca-Cola, Coca-Cola Zero e toda a linha FYS, em seus respectivos sabores. <b>RTD:</b> Linha Vibes, em seus respectivos sabores. <b>Energéticos:</b> Red Bull em todos os seus sabores</li> </ul>	600 vagas para titulares	600 vagas para suplência
<p>LOTE II Comércio de Gelo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Destinadas exclusivamente a pessoas jurídicas (CNPJ)</li> </ul>	20 vagas para titulares	20 vagas para suplência
<p>LOTE III Comércio de Espetinhos (carne, frango, pão de alho e embutidos)</p>	50 vagas para titulares	50 vagas para suplência
<p>LOTE IV Comércio de Alimentos (cachorro quente, lanches e guloseimas)</p>	50 vagas para titulares	50 vagas para suplência
<p>LOTE V Comércio de Artigos Carnavalescos</p>	20 vagas para titulares	20 vagas para suplência
<p>LOTE VI Comércio de Alimentos "FOODTRUCK"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Destinadas exclusivamente a pessoas jurídicas (CNPJ)</li> </ul>	50 vagas para titulares	50 vagas para suplência

**7.6. Os interessados pelo LOTE I, que efetuarem a comercialização de bebidas dentro das Arenas e no seu entorno de 250m a partir das Arenas, ficarão obrigados à comercialização com exclusividade dos produtos listados abaixo, restando vetado a utilização de qualquer material promocional que não seja das marcas a seguir:**

**7.6.1. Cervejas:** Amstel, Amstel Ultra Lager, Heineken e Heineken 0.0% (zero álcool), Sol, Praya. **Produtos não alcoólicos:** Coca-Cola, Coca-Cola Zero e toda a linha FYS, em seus respectivos sabores. **RTD:** Linha Vibes, em seus respectivos sabores. **Energéticos:** Red Bull, em todos os seus sabores.

**7.6.2. Aos interessados pelo LOTE I, que efetuarem a comercialização de bebidas dentro das Arenas e no seu entorno de 250m a partir das Arenas, é proibida a**

**utilização de materiais promocionais e qualquer outro produto de publicidade diferente das marcas listadas no item 7.6.1**, sendo eles, guarda-sóis, ombrelones, bonés, camisetas, adesivos, cardápios, caixas térmicas, etc. e o descumprimento deste item ensejará apreensão dos materiais, cancelamento da autorização, além de outras sanções/penalidades cabíveis.

7.7. A gravação do sorteio ficará disponível no perfil do Município no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UChdoYyBID7he5Qa-oKMrooQ>), assim que possível tecnicamente. Os sorteados terão seus documentos de habilitação analisados antes do sorteio.

7.7.1. Não será permitida a participação presencial dos inscritos no sorteio.

7.8. Serão sorteados participantes para compor a lista de vagas de suplência, em número correspondente a 100% (cem por cento) das vagas disponíveis no Edital, a fim de assegurar o preenchimento de eventuais vagas não ocupadas.

7.9. Os sorteios seguirão a ordem dos objetos especificados nos anexos deste Edital.

7.10. A localização e posicionamento dos cadastrados será determinada pela SDU e equipe de fiscalização dos serviços públicos, após verificação *in loco* das necessidades específicas, prestigiado o interesse público.

7.11. O prazo de recurso da lista de sorteados ocorrerá nas datas especificadas no anexo deste Edital, sendo o interessado deverá anexar as razões do recurso no processo de inscrição e encaminhar comunicação do protocolo ao e-mail [editais.subusp@pmf.sc.gov.br](mailto:editais.subusp@pmf.sc.gov.br), informando obrigatoriamente o nome, CPF do recorrente e o número do processo, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.11.1. Os recursos serão analisados pela SDU a qual poderá rever ou manter sua decisão.

7.11.2. Sendo mantida a decisão, o processo será encaminhado para decisão final do ocupante do cargo de Diretor de Licenciamento de Atividades Econômicas.

7.12. O resultado dos recursos será incluído em cada processo de inscrição do recorrente e publicado no Diário Oficial do Município.

## **8. DESCRIÇÃO DOS LOTES**

8.1. Todos os interessados em participar desta Chamada Pública necessitarão observar a descrição dos lotes conforme quadro abaixo, **optando por apenas um lote/objeto para exercer sua atividade.**



	OBJETO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	RESÍDUOS (LIXO) / HIGIENE	CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO
<b>LOTE 1</b>	Comércio de bebidas (refrigerante, água e cerveja em lata).	<ol style="list-style-type: none"> <li>Documento de identidade válido, com foto; Identidade, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), RNE (quando estrangeiro);</li> <li>Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF</li> <li>Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal</li> <li>Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF</li> <li>Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando esta for a condição do participante.</li> <li>Comprovante de residência; Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório.</li> <li>Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, Certidão de Impossibilidade de alistamento eleitoral.</li> <li>Declaração de veracidade das declarações e</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Eventuais resíduos deverão estar acondicionados em sacos plásticos.</li> <li>Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados, amarrados e depositados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da COMCAP.</li> <li>É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.</li> <li>O Autorizado deve dispor de papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos.</li> <li>Os produtos que necessitarem ser mantidos sob refrigeração devem ser conservados à temperatura igual ou inferior a 7°C.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>A caixa térmica poderá ser de isopor ou plástico com tamanho máximo de 340 litros e estar ou não acoplada a carrinho.</li> <li>Possuir suporte para lixeira e guarda-sol ainda que não acoplado;</li> </ol>

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC

		documentos, conforme Anexo I deste Edital.  9. Ficha cadastral identificando bairro(local) onde será prestado o serviço.		
<b>LOTE 2</b>	Comércio de Gelo.  <b>Este lote é exclusivo para pessoas jurídicas.</b>	1. Pessoa Jurídica deverá apresentar o Contrato Social;  2. Documento de identidade dos sócios, válido, com foto;  3. Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos sócios  4. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ  5. Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Jurídica e dos Sócios;  6. Comprovante de endereço da sede da empresa ou residência dos sócios;  7. Certidão de Quitação Eleitoral dos Sócios expedida pelo TSE;  8. Declaração de veracidade das declarações e documentos, conforme Anexo I deste Edital.  3. Ficha cadastral identificando bairro(local) onde será prestado o serviço.	1. Eventuais resíduos deverão estar acondicionados em sacos plásticos.  2. Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados, amarrados e depositados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da COMCAP.  3. É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.  4. O Autorizado deve dispor de papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos.	1. O Autorizado poderá portar um veículo fechado capacitado para acondicionamento do produto (gelo)



<b>Lote 3</b>	Comércio de Espetinhos (carne, frango, pão de alho e embutidos)	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NOS LOTES 1 e 2</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 1</b>	<p>1. O carrinho utilizado para a venda dos produtos, além de receber tratamento antiferrugem, deve atender às seguintes características:</p> <p>a) A roda terá de ser em alumínio com pneus em borracha com câmaras de ar, aro 20”;</p> <p>b) Possuir tampa com borracha de vedação para acondicionamento dos produtos, sendo permitido o uso de uma caixa térmica apropriada em separado;</p> <p>c) Possuir suporte incorporado ao carrinho, para lixeira e guarda-sol;</p>
<b>Lote 4</b>	Comércio de Alimentos (cachorro quente, lanches e guloseimas).	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NOS LOTES 1 e 2</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 1</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 3</b>
<b>Lote 5</b>	Comércio de Artigos Carnavalescos	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NOS LOTES 1 e 2</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 1</b>	1. O autorizado poderá se valer de expositor arara, carrinho para a venda de seus produtos.

<b>Lote 6</b>	Comércio de Alimentos "FOOD TRUCK".  <b>Este lote é exclusivo para pessoas jurídicas.</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 2</b>	<b>IDEM AOS ITENS LISTADOS NO LOTE 1</b>	1. O Autorizado poderá portar um veículo fechado capacitado para acondicionamento do produto ("FOOD TRUCK")
---------------	---	--	--	---

8.2. Para os lotes que tratam do comércio de alimentos, Lotes 3, 4 e 6, é obrigatória a entrega do Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei Estadual nº 6.320/83 e Decreto Municipal nº 14.782/15, com data de expedição máxima conforme indicação do Anexo IV, do presente Edital.

8.2.1 Ainda para os lotes que tratam do comércio de alimentos referidos acima, os interessados deverão apresentar o Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (art. 79, do Decreto Estadual nº 31.455/87), com data de expedição máxima conforme indicação do Anexo IV, do presente Edital.

8.3. Reiterando o item 4.5.1, deste Edital, **a falta de apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios correspondentes aos lotes conforme listagem acima, implicará na inabilitação automática do interessado.**

8.4. Para os interessados **portadores de deficiência (PcD) ou idosos**, além dos documentos descritos acima, deverão apresentar no ato da sua inscrição os seguintes documentos:

8.4.1. Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, nome do médico e seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (não serão aceitos atestados médicos), considerando o disposto na Lei no 13.146/2015;

8.4.2. Declaração emitida pela COORDENADORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA RARA, sito na Rua Dom Jaime Câmara, 217, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-120 - Telefone: (48) 3251-6419 - Email: [cmpd.gapre@pmf.sc.gov.br](mailto:cmpd.gapre@pmf.sc.gov.br), atendimento de 13:00h às 19:00h.

## 9. DAS TAXAS

9.1. Todos os interessados em participar desta Chamada Pública necessitarão efetuar o



pagamento das Taxas Municipais conforme descrito na tabela abaixo:

Departamento de Concessão e Emissão de Alvarás			
<b>CARNAVAL 2026</b>			
<b>Data de Início:</b>	06/02/2026		
<b>Data de Término</b>	22/02/2026		
<b>Período (Diárias)</b>	17		
<b>Vencimento da taxa:</b>	05/02/2026		
<b>Índice de Reajuste</b>	Lei Complementar nº 769/2024		
<b>2025/2026</b>			
MODALIDADE	CÓD. BETHA	Valor Taxas	Valor Total do Período
Comércio de Bebidas - Caixa Térmica	TLCA - 41	R\$ 187,68	R\$ 670,39
	TLULP - 42	R\$ 482,71	
Caminhão do Gelo	TLCA - 41	R\$ 983,28	R\$ 2.190,19
	TLULP - 42	R\$ 1.206,91	
Comércio de Espetinhos	TLCA - 41	R\$ 187,68	R\$ 670,39
	TLULP - 42	R\$ 482,71	
Comércio de Alimentos (Cachorro Quente, lanches e Guloseimas)	TLCA - 41	R\$ 187,68	R\$ 670,39
	TLULP - 42	R\$ 482,71	
Comércio Artigos Carnavalescos	TLCA - 41	R\$ 420,07	R\$ 741,88
	TLULP - 42	R\$ 321,81	
Comércio de Alimentos (FOOD TRUCK)	TLCA - 41	R\$ 983,28	R\$ 2.190,19
	TLULP - 42	R\$ 1.206,91	

9.2. Reitera-se que os Autorizados deverão recolher tributos municipais previstos na Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis – Lei Complementar nº 007/97 e que as Autorizações somente serão expedidas e entregues após a quitação integral das taxas municipais.

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



**9.3. A não quitação das taxas municipais impossibilita a participação em quaisquer dos lotes previstos neste certame e a emissão da Autorização.**

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. Todos os interessados em participar desta Chamada Pública deverão observar os prazos conforme descritos na tabela abaixo:

<b>Publicação do edital</b>	<b>21/01/2026</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>22/01/2026 a 26/01/2026</b>
<b>Publicação da Lista de Inscritos</b>	<b>27/01/2026</b>
<b>Data do sorteio</b>	<b>28/01/2026</b>
<b>Publicação dos Habilitados e Inabilitados</b>	<b>28/01/2026</b>
<b>Prazo de Recurso dos Inabilitados</b>	<b>31/01/2026</b>
<b>Homologação e Publicação dos Habilitados</b>	<b>até 02/02/2026</b>
<b>Entrega de alvará para os Habilitados</b>	<b>até 05/02/2026</b>

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Uma vez elaborada a Lista dos Habilitados em sorteio e após o prazo recursal, o resultado será submetido ao Subsecretário de Desenvolvimento Urbano e à Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPHDU para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO no Diário Oficial do Município.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O COMÉRCIO

12.1. São deveres e obrigações dos Autorizados:

12.1.1. acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes da SMPHDU/SDU, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos agentes públicos municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;

12.1.2. atender, no prazo fixado, às determinações da SMPHDU/SDU;

12.1.3. portar a Autorização da SMPHDU/SDU e a Autorização Sanitária em documento original e legível durante todo o prazo da autorização.

12.2. O não início da atividade até 24 horas após o início da validade da autorização implicará vacância do ponto.

12.3. O participante habilitado que optar pela desistência da autorização deverá comunicar sua decisão, até o 5º (quinto) dia após a homologação do certame, por meio de petição nos autos do processo.

12.4. O encerramento do exercício das atividades, após o prazo de desistência, não autoriza o cancelamento do pagamento das taxas.

12.5. O Autorizado fica obrigado a permitir que os fiscais de serviços públicos municipais tenham acesso para verificação do cumprimento dos termos do Edital.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material e suspensão ou cassação da Autorização e perda do direito de participação em Edital similar pelos próximos dois anos, dependendo da gravidade da infração, respeitado o devido processo legal.

13.2. As infrações dos dispositivos constantes deste Edital, cujos valores não estejam expressamente definidos em lei, serão punidas com multas no valor de 01 (um) salário mínimo (SM), sem prejuízo das responsabilidades criminal e civil cabíveis.

13.3. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

13.3.1. Será considerado reincidente todo aquele que violar novamente um mesmo preceito legal, por cuja infração já tenha sido condenado.

13.4. O pagamento da multa não eximirá o Autorizado do cumprimento dos dispositivos legais violados.

13.5. O Autorizado que não cumprir os critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Legislação 1.224/1974 – Código de Posturas Municipal será passível das seguintes sanções, independente da multa do item 11.2, após regular processo com garantia da ampla defesa e produção de provas:

13.5.1. Multa de até 10 salários-mínimos;

13.5.2. Suspensão por 7 dias das atividades;

13.5.3. Cassação da Autorização e perda do direito de participação do próximo edital da SMPH DU.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Município de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. A Autorização encontrada em poder de terceiro, por agente fiscal, será imediatamente recolhida, uma vez que o Autorizado deve exercer pessoalmente a atividade para o qual foi autorizado, salvo quando se tratar de auxiliar com cadastramento junto a SMPH DU.

14.2.1. O Autorizado titular ou suplente da Autorização encontrada na condicionante acima, ficará impedido de participar de quaisquer novos contratos ou licitações Municipais pelo período de 2 anos.

14.2.2. A fiscalização em verificando irregularidade administrativa ou conduta prevista na Lei Penal e, caso as circunstâncias não permitirem intervenção imediata, poderá o fiscal solicitar apoio da Guarda Municipal ou de outras forças policiais para efetivar o recolhimento da Autorização e efetuar o registro do ocorrido em relatório, de local, hora, data da ocorrência, para fins de encaminhamento de processo administrativo.

14.2.3. O processo derivado do registro, deverá ser comunicado ao Autorizado para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação imediata das autoridades penais em caso de verificação de conduta criminosa, devidamente comprovada pelo órgão fiscalizador.

14.2.4. Findo o processo, mantida a irregularidade será cassada a autorização e será registrada a impossibilidade de contratar e participar de licitação do Autorizado e/ou Suplente, com a Municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos.

14.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido no Pró Cidadão, direcionado à SMPH DU, até a antevéspera da data designada para o sorteio das vagas, sendo dever do participante comparecer no protocolo para a obtenção da resposta.

14.4. Em caso de dúvidas e/ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital podem ser sanadas no e-mail [editais.subusp@pmf.sc.gov.br](mailto:editais.subusp@pmf.sc.gov.br).

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Caberá à Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Chamada Pública.



Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**IVANNA CARLA TOMAZI**

**Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



## ANEXO I

### Informações para Cadastro de Comércio Ambulante Carnaval 2026

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_  
 Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço comercial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### Instrumento de trabalho:

<input type="checkbox"/>	Carrinho	<input type="checkbox"/>	Food Truck	<input type="checkbox"/>	Caixa Térmica
--------------------------	----------	--------------------------	------------	--------------------------	---------------

<input type="checkbox"/>	Bancada	<input type="checkbox"/>	Expositor	<input type="checkbox"/>	Veículo
--------------------------	---------	--------------------------	-----------	--------------------------	---------

#### Tipo de Comércio:

#### Endereço completo de onde será prestado o serviço:

\* Declaro que estas informações são verdadeiras e a Prefeitura poderá usar para análise e autorização ou não de minha solicitação.

\* Estou ciente que estas serão as informações que o funcionário da Prefeitura usará para, em caso de aprovação, efetuar os lançamentos em meu cadastro junto ao Sistema de Tributos Municipais, emitindo assim as taxas e alvará de funcionamento.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

#### Assinatura do Interessado

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



## ANEXO II

No ato da Inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios previstos nos itens 6 e 8 deste Edital, deverá o interessado prestar a Declaração de Responsabilidade abaixo devidamente preenchida e assinada.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_,

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente processo, ou de documentos fraudados, falsos, falsificados adulterado ou fabricados ensejará as sanções civis, e criminais, além de acarretar na inabilitação e/ou cassação da autorização e demais sanções já previstas. Estou ciente de que na ausência dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória, ou a juntada de documentos inservíveis é de minha inteira responsabilidade e gera automática INABILITAÇÃO do certame.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do requerente

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

( ) Entreguei toda a documentação solicitada no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005.000/SMLCP/2026**.

( ) Não entreguei toda a documentação solicitada, conforme detalhado abaixo:

Documentação Faltante:

1. [ \_\_\_\_\_ ]
2. [ \_\_\_\_\_ ]
3. [ \_\_\_\_\_ ]
4. [ \_\_\_\_\_ ]
5. [ \_\_\_\_\_ ]

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais em caso de falsidade.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**\*Esta certidão deve ser apresentada junto à documentação solicitada no edital.**



## ANEXO IV

No intuito de auxiliar o interessado no presente Edital, segue a listagem dos documentos obrigatórios de cada modalidade para consulta.

### CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026

#### Comércio de BEBIDAS

#### Bairro:

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso.	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	

#### DOCUMENTOS PARA PCDs

#### SIM/NÃO

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de doenças – CID, nome do médico e seu registro no conselho regional de medicina- CRM.	
---	--

**CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026****Comércio de GELO****BAIRRO:**

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso.	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	

**Documentação para os PCDS****SIM/NÃO**

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, nome do médico e seu registro no conselho regional de medicina – CRM considerando o disposto na lei no 13.146/2015	
---	--

**CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026****Comércio de ESPETINHO****BAIRRO:**

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso.	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	

**Documentação da PCDS****SIM/NÃO**

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças CID, nome do médico e seu registro no conselho regional medicina	
--	--

**CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026****Comércio de Lanches (cachorro quente/lanches e guloseimas)****BAIRRO:**

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso.	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	

## Documentação para os PCDS

## SIM/NÃO

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, nome do médico e seu registro no conselho regional de medicina – CRM	
---	--

**CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026****Comércio de artigo carnavalescos****BAIRRO:**

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso.	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	

**Documentação para os PCDS****SIM/NÃO**

Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, nome do médico e seu registro no conselho regional de medicina – CRM considerando o disposto na lei no 13.146/2015	
---	--

**CHECK-LIST DE CARNAVAL 2026****Comércio de Alimentos “FOOD TRUCK”****BAIRRO:**

DOCUMENTO	SIM/NÃO
Documento de identidade válido, com foto.	
Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou MEI, quando for o caso. Dos sócios	
Certidões de Antecedentes Criminais: - Justiça Estadual: Estado de nascimento (S) e Santa Catarina (S) - Justiça Federal (N)	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF.do CNPJ	
Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. - Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. - Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).	
Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, certidão de impossibilidade de alistamento eleitoral.	
Declaração de veracidade das declarações e documentos afirmada pelo requerente e com firma reconhecida.	
Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos (Decreto Estadual nº 31.455/87) com data de expedição máxima de 1 ano.	
Certificado de Curso de manipulação de alimentos, nos termos do art. 30, §1º da Lei nº 6.320/83 e Decreto nº 14.782/15, com data de expedição máxima de 02 anos.	
Lista com pendências	
Comprovante CNPJ	



# Assinaturas do documento

## "CHAMADA PÚBLICA SMLCP Nº 005.000-SMLCP-2026.docx - Google Docs"



Código para verificação: **DMN7UGMQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 21/01/2026 às 18:46:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011135/2026** e o código **DMN7UGMQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005.000/SMLCP/2026  
(PMF I 00011135/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPHDU**, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis/SC, nos termos do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Municipal nº 2.496/86, Lei Complementar Municipal nº 239/2006, torna pública a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

7.5. O sorteio será realizado primeiramente para as vagas de titulares e depois para as vagas de suplência. O número de vagas para cada objeto será conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS LOTES	TITULARES	SUPLENTES
LOTE I Comércio de bebidas (refrigerante, água, energético e cerveja em lata) <ul style="list-style-type: none"> <li>Os participantes deverão vender <b>COM EXCLUSIVIDADE nas arenas e no entorno de 250m a partir das arenas</b>, as bebidas do catálogo da empresa BRASIL KIRIN (<b>Cervejas:</b> Amstel, Amstel Ultra Lager, Heineken e Heineken 0.0% (zero álcool), Sol e Praya. <b>Bebidas não alcoólicas:</b> Coca-Cola, Coca-Cola Zero e toda a linha FYS, em seus respectivos sabores. <b>RTD:</b> Linha Vibes, em seus respectivos sabores. <b>Energéticos:</b> Red Bull em todos os seus sabores</li> </ul>	600 vagas para titulares	600 vagas para suplência

**LEIA-SE:**

[...]

7.5. O sorteio será realizado primeiramente para as vagas de titulares e depois para as vagas de suplência. O número de vagas para cada objeto será conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS LOTES	TITULARES	SUPLENTES
LOTE I Comércio de bebidas (refrigerante, água, energético e cerveja em lata)	600 vagas para titulares	600 vagas para suplência

<ul style="list-style-type: none"><li>Os participantes deverão vender <b>COM EXCLUSIVIDADE nas arenas e no entorno de 250m a partir das arenas</b>, as bebidas do catálogo da empresa LZA EVENTOS LTDA – EPP (Cervejas: Amstel, Amstel Ultra Lager, Heineken e Heineken 0.0% (zero álcool), Sol e Praya. <b>Bebidas não alcoólicas:</b> Coca-Cola, Coca-Cola Zero e toda a linha FYS, em seus respectivos sabores. <b>RTD:</b> Linha Vibes, em seus respectivos sabores. <b>Energéticos:</b> Red Bull em todos os seus sabores</li></ul>		
--	--	--

[...]

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**IVANNA CARLA TOMAZI**

**Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**



# Assinaturas do documento

## "PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA SMLCP Nº 005.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **7FU9OMG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 22/01/2026 às 17:15:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011135/2026** e o código **7FU9OMG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005.000/SMLCP/2026  
(PMF I 00011135/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPHDU**, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 77, Centro, Florianópolis/SC, nos termos do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Municipal nº 2.496/86, Lei Complementar Municipal nº 239/2006, torna pública a seguinte retificação no item 10 do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**10.1.** Todos os interessados em participar desta Chamada Pública deverão observar os prazos conforme descritos na tabela abaixo:

Publicação do edital	21/01/2026
Período de inscrições	22/01/2026 a 26/01/2026
Publicação da Lista de Inscritos	27/01/2026
Data do sorteio	28/01/2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	28/01/2026
Prazo de Recurso dos Inabilitados	31/01/2026
<b>Homologação e Publicação dos Habilitados</b>	<b>até 02/02/2026</b>
Entrega de alvará para os Habilitados	até 05/02/2026

[...]

**LEIA-SE:**

**10.1.** Todos os interessados em participar desta Chamada Pública deverão observar os prazos conforme descritos na tabela abaixo:

Publicação do edital	21/01/2026
Período de inscrições	22/01/2026 a 26/01/2026
Publicação da Lista de Inscritos	27/01/2026

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



Data do sorteio	28/01/2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	28/01/2026
Prazo de Recurso dos Inabilitados	31/01/2026
<b>Homologação e Publicação dos Habilitados</b>	<b>até 04/02/2026</b>
Entrega de alvará para os Habilitados	até 05/02/2026

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

**IVANNA CARLA TOMAZI**

**Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



# Assinaturas do documento

## "SEGUNDA RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA SMLCP Nº 005.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **5GCWJWPP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 03/02/2026 às 16:54:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011135/2026** e o código **5GCWJWPP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.